



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 030 de 08 de maio de 2014. PRORROGA OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, JUEDYR ORSAY SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO que até a edição do presente Decreto o CMDCA vem se recusando a organizar o processo eleitoral que irá escolher os Conselheiros Tutelares para o mandato tampão, nos termos da Lei Municipal n.º 1459/13; CONSIDERANDO que a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, no seu artigo 131 prevê o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos naquela lei; CONSIDERANDO que o artigo 135 do mesmo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – indica que o exercício efetivo da função de Conselheiro tutelar constitui serviço público relevante; E, CONSIDERANDO que a não realização do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares, poderá acarretar dano irreparável ou difícil reparação, uma vez que não poderão ser aplicadas as medidas de proteção à criança e ao adolescente de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos seus artigos 98 e 136 e seus respectivos incisos **DECRETA:** Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares, até que sejam organizadas o processo eleitoral e sejam empossados os Conselheiros Tutelares para o mandato tampão de que trata a Lei Municipal n.º 1459/13. Art. 2º - Fica determinado ao Presidente do CMDCA que promova todos os atos necessários para organizar o devido processo eleitoral de escolha dos Conselheiros para o mandato tampão nos termos da Lei 1459/13. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2014. JUEDYR ORSAY SILVA Prefeito


Prefeito Municipal de
Miracema-RJ
CPF 659.386.157-04

